



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL n.º 01/2023 de 27 de outubro de 2023.

Altera a redação do §1.º do art. 133-A da Lei Orgânica do município de Major Vieira.

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação desta Casa Legislativa para aprovação a presente:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica alterado o § 1.º do art. 133-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 133-A. [...]

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (vide §9º do art. 166 da CF)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, vigorando, inclusive para a Lei Orçamentária Anual que vigorará para o exercício de 2024.

Câmara Municipal de Major Vieira, 27 de outubro de 2023.

ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

VICENTE PAULITZKI NETO
Vice-Presidente

VILMA MULLER KIEM
1.ª Secretária

SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
2.ª Secretária